



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

**SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
VIDEOCONFERÊNCIA, COMPUTADORES E
LICENCIAMENTO DE SOFTWARES**

SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019, alterado pela IN SGD/ME Nº 31/2021.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente aquisição de Solução de Tecnologia da Informação visa a aquisição de equipamentos de videoconferência, computadores para utilização no Plenário da CPO e CPG, computadores voltados à área de desenvolvimento de sistemas e de licenciamento de direitos de uso de *software* de uso comum .
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de materiais e softwares, a serem adquiridos mediante Pregão Não SRP.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

2.1.1. A Solução de Equipamentos de Videoconferência, Computadores e Licenciamento de Softwares será realizada conforme disposição abaixo:

ITEM	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Kit de videoconferência contendo um ponto central viva-voz, câmera, microfones auxiliares, cabos e hub de interconexão USB (instalação inclusa)	228088	1	UN
2	(Ampla Concorrência) Computador <i>All in One</i> , tela 24" na cor preta, intel Core i5110400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12M, hexa-core, 10º Geração) ou superior, memória de 16 GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMeM.2, câmera embutida e porta conexões auxiliares traseira 2x USB 3.1 Gen1, 2x USB2.0, 1x Ethernet (R-45) e 2x HDMI	480491	12	UN
3	(Cota Reservada - 25%) Computador <i>All in One</i> , tela 24" na cor preta, intel Core i5110400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12M, hexa-core, 10º Geração) ou superior, memória de 16 GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMeM.2, câmera embutida e porta conexões auxiliares traseira 2x USB 3.1	480491	4	UN

	Gen1, 2x USB2.0, 1x Ethernet (R-45) e 2x HDMI			
4	Licenciamento de Direitos do Pacote Adobe Creative Cloud	27502	1	UN
5	Licenciamento de Direitos do Microsoft Office Professional Plus	27472	30	UN
6	Licenciamento de Direitos do Microsoft Windows 10 Professional	27472	20	UN
7	Licenciamento de Direitos do Microsoft Windows Server Standard	27464	4	UN
8	Computador WorkStation Desktop, Intel Core I9 12º geração, 32GB DDR4 (2 X 16), sendo duas de 16GB cada, 2666Mhz., SSD M.2 480GB M.2 2280, SATA III, Fonte Duex 500FSE++, 500W,, Gabinete Preto, 2 Ventoinha preta para resfriamento interno do gabinete, 4 Use frontal (2 x 3.0) e 4 na parte posterior, 1 conexão HDMI, Cabo de alimentação e Cabo HDMI, Garantia estendida de no mínimo 2 anos	457184	2	UN
9	Monitor 24", borda infinita , Monitor LCD com retroiluminação LED, painel IPS, Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz, Slot de segurança, Conector de alimentação, Portas HDMI 1.4, Cabo de alimentação e Cabo HDMI, Garantia estendida de no mínimo 2 anos	457184	2	UN
10	Teclado e mouse sem fio 2.4 GHz	464166	2	UN

2.1.2. A presente solução possui itens que foram encontrados nos Catálogos de Soluções de TIC, disponibilizados e atualizados pelo Governo Federal, razão pela qual, por força do § 7º do Art. 9º da IN SGD /ME nº 1/2019, faz-se constar neste documento de Planejamento os elementos previstos em tais catálogos, conforme disposto abaixo:

Catálogo - Item 4				
Categoria	Descrição	Modelo de Licenciamento	Tipo de Modelo de Licenciamento	PMC-TIC
Edição de imagens, vídeo, criação de página web e documentação digital	Adobe Creative Cloud - VIP Governamental - 12 meses	Subscrição	VIP Teams - Governamental	R\$ 4.687,50

Modelo obtido no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União
<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>
 Atualizado: 01 de junho de 2021

Catálogo - Itens 5 e 7								
Identificador SGD	Descrição	Identificador Microsoft	Modelo de Licenciamento	Unidade de Referência	Aplicação	Tipo de Produto	Período de Compra	PMC-TIC
MS.4.0-A0110	Office Professional Plus ALng LSA Platform	269-12445	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença +SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.392,03
MS.4.0-A0558	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	9EM-00265	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 3.133,10

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

- 3.1.1. A Secretaria de Avaliação e Promoções realiza, dentre suas atividades institucionais, a coordenação e o suporte às Reuniões Plenárias dos Órgãos Colegiados voltados ao assessoramento nos assuntos relativos às promoções de oficiais e de graduados da Aeronáutica.
- 3.1.2. Nesse sentido, os efeitos do cenário pandêmico, causado pela disseminação da COVID-19, a complexidade de alinhamento entre as agendas dos Oficiais Gerais e Superiores para atuarem nas supracitadas Reuniões e a busca pela aplicação racional dos recursos públicos geraram a necessidade de inserir nos trabalhos desses Órgãos Colegiados a utilização de meios que otimizem a realização daquelas, por meio da utilização do ambiente virtual, substituindo a necessidade de reuniões presenciais.
- 3.1.3. Para tal, identificou-se a necessidade de aquisição de materiais para a realização de videoconferências, a fim de possibilitar a realização das reuniões na modalidade remota, sem que a mudança pela forma de realização afete o alcance dos resultados e a qualidade de trabalho já desempenhada por aqueles Órgãos na modalidade presencial.
- 3.1.4. Em complemento, a luz do que se pretende fazer, identificou-se, também, a necessidade de adquirir computadores do tipo *All in One*, a fim de permitir a substituição dos já defasados computadores, que estão atualmente em operação, para a sistemática de votação e análise dos relatos a serem apreciados nas Reuniões Plenárias desta Secretaria.
- 3.1.5. No que tange ao suprimento das necessidades da área de *staff* e suporte, desta Secretaria, nos assuntos afetos à produção de conteúdo e estrutura necessária para desenvolvimento de sistemas, que estão diretamente relacionados ao apoio dos trabalhos de natureza finalística de avaliação e análise de desempenho.

- 3.1.6. Sobre o disposto acima, para a consecução de tais trabalhos, se faz necessária a aquisição de licenciamento de direitos de uso de software de uso comum, a fim de permitir a compatibilização entre os documentos produzidos pelos elementos de execução com os elementos de gestão, que analisam a produção e dão o parecer final, tendo esse trâmite, muitas vezes, sofrido pela incompatibilidade entre os softwares de leitura dos diferentes atores em questão, bem como, de munir os diferentes setores da SECPRM com as ferramentas de TI que envolvam a edição de imagens e áudios, produção de vídeos e similares.
- 3.1.7. No tocante à criação das condições necessárias para a realização dos trabalhos para o desenvolvimento de sistemas, far-se-á necessária a aquisição de computadores de alto desempenho, com vistas a permitir os responsáveis pela elaboração, atualização e atividades de suporte ligadas à operacionalização dos sistemas de avaliação e desempenho utilizados no âmbito do COMAER.
- 3.1.8. É primoroso dizer, ainda, que a escolha pela modalidade remota reduz, significativamente, os dispêndios de dinheiro público com a compra de passagens aéreas, concessão de diárias e outros encargos, tornando-se a melhor opção para a Administração a adoção dessa modalidade, em atendimento aos princípios de economicidade e finalidade pública.
- 3.1.9. Outrossim, a maior capacidade de execução das atividades de desenvolvimento de sistemas, adquirida por meio da aquisição e emparelhamento dos setores voltados à área de desenvolvimento, permitirá a melhora da sistemática de avaliação e análise de desempenho, realizada na Força Aérea, o que possibilitará uma significativa melhoria na produção e consolidação dos dados ligados à seara em questão, bem como, uma melhoria nos trabalhos de assessoramento à alta cúpula da FAB.
- 3.1.10. Convém destacar que foi acrescido o item de cota reservada, a fim de que possa ser atendida a determinação do Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece a reserva de uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

- 3.2.1. Como definido no art. 1º do RICA 20-25/2023, Regimento Interno da Secretaria de Avaliação e Promoções, a SECPRM tem por finalidade assessorar o Comandante da Aeronáutica, nos assuntos relativos às promoções dos oficiais da Aeronáutica, e o Diretor de Administração do Pessoal, nos assuntos relativos às promoções dos graduados da Aeronáutica (Quadro de Suboficiais e Sargentos - QSS, Quadro de Taifeiros – QTA e Quadro de Cabos – QCB).
- 3.2.2. A execução dessa iniciativa pela SECPRM possui alinhamento com o Plano Setorial da Secretaria de Avaliação e Promoções (antiga CPO) para o período de 2022 a 2025 (PLANSET) - PCA 11-132 atendendo por meio de projetos e ações de capacitação desenvolvidos pela SECPRM, conforme apresentado a seguir:

Objetivos Estratégicos/Orgânicos	Necessidade
ANEXO B - Projeto P181604.CPO00.O210900 PLANSET 4.5.9 – Plenário Virtual Brasil (VCH)	<p>ANEXO B - Projeto P181604.CPO00.O210900 PLANSET-CPO 4.5.9 (21VCH006) – Elaborar Plano de ação para possibilitar a realização dos Plenários CPO e CPG de maneira virtual com a participação de oficiais das diversas regiões do Brasil.</p> <p>ANEXO B - Projeto P181604.CPO00.O210900 PLANSET-CPO 4.5.9 (MACRO) – Plenários CPO e CPG com a presença de oficiais das diversas regiões do Brasil.</p> <p>META: Implementar a execução do Plenário Virtual da CPO e CPG com militares de outras localidades diferentes de Brasília, Rio e São Paulo.</p>
ANEXO B - Projeto P181600.CPO00.S210100 PLANSET/PTA 4.4.4 – Nova Ficha de Avaliação de Oficiais e Graduados (ADI)	<p>ANEXO B - Projeto P181600.CPO00.S210100 PLANSET/PTA 4.4.4 (21ADI006) – Verificar os requisitos para aplicação nos sistemas do novo formato de avaliação e levar à ATI.</p> <p>ANEXO B - Projeto P181600.CPO00.S210100 PLANSET/PTA 4.4.4 (MACRO) – Propostas da nova ficha e dos processos definidos para aplicação nos sistemas no decorrer de 2023.</p> <p>META: Atualizar instrumentos, processos e sistemas de avaliação de desempenho de oficiais e graduados do COMAER.</p>

3.2.3. Conforme previsão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), as necessidades não inseridas no PDTI deverão constar no Programa de Trabalho Anual, conforme preconizado na DCA 11-1, que trata da Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. O volume de equipamentos e *softwares* necessários para atender a necessidade desta Secretaria são os descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE
Kit de videoconferência contendo um ponto central viva-voz, câmera, microfones auxiliares, cabos e hub de interconexão USB (instalação inclusa)	UN	1
(Ampla Concorrência) Computador <i>All in One</i> , tela 24" na cor preta, intel Core i5110400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12M, hexa-core, 10º Geração) ou superior, memória de 16 GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMeM.2, câmera embutida e porta conexões auxiliares traseira 2x USB 3.1 Gen1, 2x USB2.0, 1x Ethernet (R-45) e 2x HDMI	UN	12
(Cota Reservada) Computador <i>All in One</i> , tela 24" na cor preta, intel Core i5110400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12M, hexa-core, 10º Geração) ou superior, memória de 16 GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMeM.2, câmera embutida e porta conexões auxiliares traseira 2x USB 3.1 Gen1, 2x USB2.0, 1x Ethernet (R-45) e 2x HDMI	UN	4

Computador Work Station, Intel Core i9 12ª Geração, 32GBDDR4 (16Gx2), sendo duas de 16 GB cada, 2666 MHz, SSD M.2 2480GB M.2 2280, SATA III, Fonte Duex 500FSE++, 500W, gabinete preto com 2 ventoinhas pretas para resfriamento interno do gabinete e Monitor de 24", cabo de energia para o gabinete e monitor.	UN	2
Licenciamento de Direitos do Pacote Adobe Creative Cloud	UN	1
Licenciamento de Direitos do Microsoft Office Professional Plus	UN	30
Licenciamento de Direitos do Microsoft Windows 10 Professional	UN	20
Licenciamento de Direitos do Microsoft Windows Server Standard	UN	4

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. O entendimento da Administração Pública é de utilizar como regra o parcelamento da solução, ou seja, a licitação será realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

3.4.2. Ante ao exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação avaliou a viabilidade de realizar ou não o parcelamento da solução de TIC a ser adquirida e optou por realizar o parcelamento da solução nos itens apresentados neste Termo.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. A solução a ser adquirida permitirá a Secretaria de Avaliação e Promoções o alcance dos seguintes objetivos:

3.5.1.1. A realização das Reuniões Plenárias na modalidade remota;

3.5.1.2. Maior dinamicidade à sistemática de votação e análise dos relatos durante as Reuniões Plenárias;

3.5.1.3. Redução das despesas da SECPROM referente à concessão de diárias e passagens;

3.5.1.4. Maior celeridade na tramitação de documentos pela compatibilidade entre os softwares utilizados; e

3.5.1.5. Condições necessárias para o desenvolvimento e estruturação de sistemas.

3.5.2. Nesse sentido, ao se permitir a adoção da modalidade remota, em razão da solução a ser adquirida, possibilitar-se-á a SECPROM ampliar a participação de autoridades de diferentes estados da Federação, com isso, aumentar-se-á a capacidade de pluralidade sócio-regional dos membros dos Órgãos Colegiados, não se limitando mais a participantes sediados no eixo Rio x São Paulo, potencializando-se, assim, uma visão holística e com maior amplitude da realidade dos militares da Força Aérea nas diferentes regiões de sua atuação.

3.5.3. É primoroso evidenciar, também, que a adoção da modalidade de Reuniões remotas permite à administração a redução dos gastos públicos com as despesas com diárias,

passagens e demais encargos, oriundos dos apoios às autoridades membros, quando em comparação à adoção da modalidade presencial. Firmando-se, assim, o compromisso com a correta utilização dos recursos do Erário, pautando-se pela observância dos princípios da economicidade e finalidade pública, bem como, pelos demais princípios, explícitos ou implícitos no ordenamento jurídico, que regem a Administração Pública na sua atuação em prol da satisfação do interesse público.

3.5.4. Em complemento à exposição, a aquisição dos computadores de alto desempenho permitirá criar as condições necessárias para os técnicos de TI, diretamente envolvidos no desenvolvimento de sistemas voltados à avaliação e análise de desempenho. A expectativa para com os efeitos da presente aquisição envolvem o potencial de crescimento da sistemática de avaliação e análise de desempenho, por meio da criação de sistemas e adaptação daqueles já existentes, aproximando os três agentes envolvidos, Órgão Central de Avaliação e Desempenho (SECPRM), avaliadores e avaliados.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A solução deve ser configurável e adaptável às necessidades da CONTRATANTE, permitindo praticidade na sua utilização diária.

4.2. Requisitos de Treinamento

4.2.1. Devem ser realizados pela CONTRATADA treinamentos do usuário acerca da utilização e administração da solução, quando for o caso.

4.2.2. Havendo a necessidade de treinamento, este ocorrerá na estrutura da SECPRM em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal da entrega do material.

4.2.3. A data de execução do treinamento poderá ser alterada por ambas as partes, desde que seja feito com aviso prévio de 10 (dez) dias, com a concordância da outra parte, não podendo nenhuma das partes solicitar mais de uma alteração de data.

4.2.4. Em razão das características da solução, dispensa-se a definição de carga horária e de disponibilização de material didático.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. Os equipamentos e materiais adquiridos deverão estar de acordo com a legislação atualizada referente ao processo de licitação e aquisição de solução de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) pela Administração Pública, disponível <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/legislacao>.

4.3.2. Só será admitida a oferta dos itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.4. Requisitos de Garantia e Manutenção

- 4.4.1. Durante o período de suporte, o licitante vencedor deverá atender às solicitações, feitas pelos técnicos da Secretaria de Avaliação e Promoções, sempre que for provocado.
- 4.4.2. Os serviços de suporte e atendimento ao usuário deverão cobrir manutenções preventivas, preditivas, corretivas e evolutivas, cobrindo pelo prazo mínimo de 24 meses.
 - 4.4.2.1. Garantia do funcionamento da solução adquirida durante o prazo contido neste Termo;
 - 4.4.2.2. Todos os custos associados com a operação e funcionamento da solução são de encargo exclusivo da CONTRATADA, como infraestruturas e serviços para o funcionamento do objeto adquirido;
 - 4.4.2.3. Os acionamentos do suporte deverão ser possíveis por meio de e-mail, chat on-line ou abertura de chamados em plataforma digital indicada pelo fornecedor ou outro meio de contato oficial;
 - 4.4.2.4. O prazo mínimo de atendimento dos chamados de suporte deverá ser de 48 h (Quarenta e Oito Horas).

4.5. Requisitos Temporais

- 4.5.1. A implementação da solução deverá ser iniciada imediatamente após a homologação do pregão, devendo a entrega dos materiais ser realizada em até 90 (noventa) dias após provocação formal por parte da CONTRATANTE.
- 4.5.2. A CONTRATADA deverá manter a capacidade de suporte e manutenção enquanto vigorar o prazo estabelecido neste Termo.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.6.1. A solução deve gerenciar o controle de acesso, sendo que toda a informação entre o servidor da aplicação e seus usuários deverá trafegar de forma criptografada.
- 4.6.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução, sendo esta responsabilidade formalizada na homologação do pregão.
- 4.6.3. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados ou informações contidas em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos e informações.
- 4.6.4. A CONTRATADA deverá dar ciência e providenciar os mecanismos que julgar necessários para que seus funcionários cumpram as normas e procedimentos de segurança da informação instituídos pela CONTRATANTE.

4.6.5. Todas as informações obtidas ou produzidas decorrentes da execução das atividades são de propriedade da CONTRATANTE.

4.6.6. A CONTRATADA responderá pelo não cumprimento por quaisquer de seus empregados das normas e procedimentos de segurança da informação instituídos pela CONTRATANTE.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade

4.7.1. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no Art. 5º da IN nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

4.7.2. A CONTRATADA deve observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, e, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.7.3. Em atendimento ao item 5.1.3. do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução nº 102/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei nº 10.831/2013, ao Decreto nº 6.323/2007, bem como, ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 nº 79/2014, o qual elegeu como objetivos estratégicos "manter as práticas de sustentabilidade", como forma de cumprir o Macro desafio "Garantia dos Direitos da Cidadania", e, como valor institucional a "Responsabilidade Socioambiental" e o "Respeito e Valorização do Ser Humano".

4.7.4. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7.5. Das práticas de sustentabilidade que devem ser observadas pela CONTRATADA, de forma a comprovar, como condição prévia, sob pena de não homologação do pregão, o atendimento das seguintes condições:

4.7.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 02/2011;

4.7.5.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao

trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do Art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004, que promulga o protocolo de Palermo.

- 4.7.6. Os processos de fabricação deverão seguir as práticas de sustentabilidade previstas no Decreto nº 9.178/2017, bem como, nos demais normativos ligados à sustentabilidade e aplicados ao Setor Público.
- 4.7.7. No que tange aos equipamentos eletrônicos, estes devem ter boa eficiência energética e baixa poluição sonora.
- 4.7.8. Em razão desta Secretaria não possuir um Plano de Logística Sustentável, os requisitos de sustentabilidade trazidos por este Termo estão alinhados ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do COMAE, considerado como Órgão Setorial e de Assessoria Direta ao Comandante da Aeronáutica, tal como esta Secretaria. Além, também, de estarem de acordo com a ICA 83-1/2019 "Controle e Gestão do Meio Ambiente no COMAER", o DCA 14-12 "Política de Meio Ambiente do COMAER" e a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 4.7.9. Os critérios e práticas de sustentabilidade adotados e exigidos por este Termo preservam o caráter competitivo do certame de contratação, uma vez que os requisitos solicitados são os requisitos mínimos previstos em legislação para a execução de atividade de contratações públicas.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

- 4.8.1. Os requisitos de arquitetura tecnológica envolvem toda a mão de obra qualificada e equipamentos necessários para fornecimento e manutenção dos itens presente nesta Solução de TIC.

4.9. Requisitos de Experiência Profissional

- 4.9.1. Por ocasião da entrega dos objetos, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, funcionários com as seguintes qualificações:
- 4.9.1.1. 01 (um) funcionário com afinidade e experiência com os aparelhos e ferramentas utilizadas na instalação e manutenção dos equipamentos.

4.10. Requisitos Técnicos

- 4.10.1. Os requisitos do Item 1 são:

4.10.1.1. Câmera:

- 4.10.1.1.1. O sistema de imagens Ultra HD oferece suporte a: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a: 30fps 1080p, 720p a 30fps e 60 fps;
- 4.10.1.1.2. Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves;
- 4.10.1.1.3. Panorâmica: $\pm 90^\circ$;
- 4.10.1.1.4. Inclinação: $+50^\circ/-90^\circ$;

- 4.10.1.1.5. Zoom de alta definição de 15x;
 - 4.10.1.1.6. Campo de visão de 90°;
 - 4.10.1.1.7. Panorâmica e inclinação adaptativos a até 70°/segundo (desacelera ao aplicar o zoom para facilitar o controle);
 - 4.10.1.1.8. Detecção de inversão automática para corrigir a orientação da imagem e os controles da câmera quando montada de cabeça para baixo;
 - 4.10.1.1.9. Foco automático;
 - 4.10.1.1.10. Três predefinições de câmera;
 - 4.10.1.1.11. Ranhura de segurança Kensington;
 - 4.10.1.1.12. LED indicador de vídeo com/sem som;
 - 4.10.1.1.13. Rosca para tripé padrão;
 - 4.10.1.1.14. As lentes param em -90° no modo ocioso para uma privacidade assegurada;
 - 4.10.1.1.15. Compensação em baixa luminosidade;
 - 4.10.1.1.16. Redução de ruídos em vídeo;
 - 4.10.1.1.17. Otimização de saturação em baixa luminosidade;
 - 4.10.1.1.18. Renderiza os tons naturais da pele para cada participante na câmera;
 - 4.10.1.1.19. Reduz a contra luz e o brilho sem escurecer toda a imagem;
 - 4.10.1.1.20. Detecção de figura humana;
 - 4.10.1.1.21. Enquadramento automático de participantes no início da reunião;
 - 4.10.1.1.22. Enquadramento automático de participantes sob demanda; e
 - 4.10.1.1.23. Enquadramento automático dos participantes durante as reuniões.
- 4.10.1.2. 6 (Seis) Microfones de Expansão:
- 4.10.1.2.1. Faixa de alcance: 4,5 m de diâmetro;
 - 4.10.1.2.2. Quatro microfones omnidirecionais formando oito feixes acústicos;
 - 4.10.1.2.3. AEC: Cancelamento acústico de eco (AEC);
 - 4.10.1.2.4. VAD (Detector de atividade de voz);
 - 4.10.1.2.5. Supressão de ruídos do plano de fundo;
 - 4.10.1.2.6. Botão Emudecer com LED de indicador de status;
 - 4.10.1.2.7. Cabo cativo de 12 pinos com 2,95 m;
 - 4.10.1.2.8. Encadeamento para até 7 Microfones;
 - 4.10.1.2.9. Resposta de frequência: 90Hz – 16kHz;
 - 4.10.1.2.10. Sensibilidade: >-27 dB +/-1dB @ 1Pa; e

4.10.1.2.11. Taxa de dados do microfone: 48 kHz.

4.10.1.3. 2 (Dois) Auto- falantes:

- 4.10.1.3.1. Driver de 76 mm de alto desempenho com ímãs de terra-rara;
- 4.10.1.3.2. O sistema de suspensão com patente pendente elimina a tremor da câmera induzido por vibração e interferência de áudio;
- 4.10.1.3.3. O cabo Mini XLR se conecta ao Display Hub para o sinal e energia;
- 4.10.1.3.4. Volume da caixa de som em 95 dB SPL @1W, 100 dB SPL @7.5W, ambos +/-2 dB em ½ metro;
- 4.10.1.3.5. Sensibilidade: 95+/-2 dB SPL em ½ metro;
- 4.10.1.3.6. Distorção: 200Hz–300Hz < 2.5%, 300Hz–10kHz < 1%@7.5W; e
- 4.10.1.3.7. Taxa de amostragem: 48 kHz.

4.10.1.4. 1 (Um) Hub:

- 4.10.1.4.1. Cabo CAT6A para conexão única Display HUB;
- 4.10.1.4.2. Hub de 5 m incluído (suporta cabos fornecidos pelo cliente de até 50 m);
- 4.10.1.4.3. Cabo de hub de 5 m incluído, suporta cabos de até 50 m fornecidos pelo cliente;
- 4.10.1.4.4. Detecção de orador ativa: analisa o áudio de até sete módulos de microfone e 56 feixes a cada 8 ms;
- 4.10.1.4.5. Conector de 12 pinos para a microfone;
- 4.10.1.4.6. Passagem de HDMI tipo A para o Display Hub (x2);
- 4.10.1.4.7. USB tipo C;
- 4.10.1.4.8. USB tipo A (reservado para capacidade futura);
- 4.10.1.4.9. USB tipo B (conecta-se ao computador na sala de reunião);
- 4.10.1.4.10. RJ45 (reservado para capacidade futura); e
- 4.10.1.4.11. Entrada de energia.

4.10.1.5. 1 (Um) Display Hub:

- 4.10.1.5.1. HDMI tipo A (x2): (x2) (conecta-se às telas);
- 4.10.1.5.2. USB tipo C (conecta-se à câmera);
- 4.10.1.5.3. USB tipo B (conecta-se ao computador na sala de reunião);
- 4.10.1.5.4. RJ45: RJ45 (conecta-se ao Table Hub);
- 4.10.1.5.5. Mini XLR: x2;
- 4.10.1.5.6. Alimenta uma ou duas caixas de som; e

4.10.1.5.7. Entrada de energia.

4.10.1.6. Controle Remoto:

4.10.1.6.1. Controle infravermelho (linha de visão não necessária);

4.10.1.6.2. Funções com, no mínimo, 5 predefinições de posição de câmera, para os ajustes horizontal, vertical e zoom;

4.10.1.6.3. Deverá ter o controle para ajuste horizontal, vertical e zoom da câmera;

4.10.1.6.4. Deverá ter o controle para iniciar e finalizar chamada;

4.10.1.6.5. Alcance mínimo de 8 metros; e

4.10.1.6.6. Baterias inclusas.

4.10.1.7. Outras características:

4.10.1.7.1. Fonte de alimentação bivolt automática (110/220v);

4.10.1.7.2. Cabo de alimentação de, no mínimo, 3 metros; e

4.10.1.7.3. Todos os acessórios, fontes, suportes para câmera, hubs e autofalantes e cabos necessários para interligação dos equipamentos, conforme especificações acima.

4.10.2. Requisitos dos Itens 2 e 3:

4.10.2.1. Computadores do tipo *All in One*:

4.10.2.1.1. Computador *All in One*;

4.10.2.1.2. tela 24";

4.10.2.1.3. cor preta;

4.10.2.1.4. intel Core i5110400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12M, hexa-core, 10ª Geração) ou superior;

4.10.2.1.5. memória de 16 GB (8Gx2);

4.10.2.1.6. 2666MHz, DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMeM.2;

4.10.2.1.7. câmera embutida; e

4.10.2.1.8. porta conexões auxiliares traseira 2x USB 3.1 Gen1, 2x USB2.0, 1x Ethernet (R-45) e 2x HDMI

4.10.3. Requisitos dos Itens 4 a 7:

4.10.3.1. Adobe Creative Cloud:

4.10.3.1.1. Descrição: A Adobe Creative Cloud oferece aplicativos, serviços da Web e recursos para todos os seus projetos de criação: fotografia, design gráfico, edição de vídeo, design de UX, desenho e pintura, redes sociais e muito mais.

4.10.3.1.2. Itens:

Acrobat Pro	Character Animator
Photoshop	Capture
Illustrator	Fresco
InDesign	Bridge
Premiere Pro	Adobe Express
AfterEffects	Premiere Rush
Lightroom	Photoshop Express
XD	Photoshop Camera
Animate	MediaEncoder
Lightroom Classic	Aero
Dreamweaver	Scan
Dimension	Fill&Sign
Audition	Acrobat Reader
InCopy	

4.10.3.1.3. Modelo: Windows, macOS

4.10.3.1.4. Garantia: 1 ano

4.10.3.1.5. Idioma: Português

4.10.3.1.6. Versão: CC 2020

4.10.3.1.7. Compatibilidade Windows:

4.10.3.1.8. Processador Intel® Pentium® 4 ou AMD Athlon® 64

4.10.3.1.9. Microsoft® Windows® XP com Service Pack 3 ou Windows 7 com Service Pack 1

4.10.3.1.10. 1GB de RAM (3 GB recomendado) para 32 bits; 2 GB de RAM (8 GB recomendado) para 64 bits

4.10.3.2. Microsoft Office Professional Plus:

4.10.3.2.1. Requisitos:

4.10.3.2.1.1. Fabricante: Microsoft

4.10.3.2.1.2. Modelo: Office Professional

- 4.10.3.2.1.3. Versão: Plus 2021 32/64 bits
 - 4.10.3.2.1.4. Compatibilidade: Windows
 - 4.10.3.2.1.5. Licença: Vitalícia de único usuário
 - 4.10.3.2.1.6. Idioma: Português (Brasil)
 - 4.10.3.2.1.7. Aquisição: Licença com chave digital
 - 4.10.3.2.1.8. Site: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/p/office-professional-2021/cfq7ttc0hhj9?activetab=pivot:overviewtab>
 - 4.10.3.2.1.9. Garantia: 1 ANO
- 4.10.3.2.2. Descrição:
- 4.10.3.2.2.1. O Microsoft Office Professional 2021 fornece acesso aos aplicativos Word 2021, Excel 2021, OneNote 2021, PowerPoint 2021, Outlook 2021, Publisher 2021 e Access 2021. Para 1 usuário, instale em 1 PC. Software totalmente em português brasileiro (existem outras opções de idiomas).
 - 4.10.3.2.2.2. O Office 2021 Professional ajuda você a criar, apresentar, comunicar e publicar documentos de aparência profissional com recursos que poupam tempo, têm uma aparência moderna e contam com ferramentas de colaboração. Salve o seu trabalho na nuvem no OneDrive e acesse em qualquer lugar.
 - 4.10.3.2.2.3. Word 2021 – Crie e compartilhe documentos com aparência profissional com ferramentas modernas de edição, revisão e compartilhamento. A nova guia Design fornece acesso rápido a recursos, e a Pesquisa Inteligente mostra informações contextuais relevantes da Web diretamente no Word. O Word 2021 permite que você crie conteúdo atraente e inclui coautoria, novas mídias de estoque da coleção de Conteúdo Criativo Premium do Office e novas adições de guias de Desenho, como Borracha de Ponto, Régua e Laço.
 - 4.10.3.2.2.4. Excel 2021 – Analise e visualize os seus dados de um jeito inovador e intuitivo, com uma interface de usuário reformulada, além dos seus atalhos de teclado favoritos. Trabalhe de forma colaborativa com outras pessoas e analise dados facilmente com novos recursos do Excel, incluindo coautoria, Matrizes Dinâmicas, XLOOKUP e Funções LET.
 - 4.10.3.2.2.5. OneNote 2021 - Você pode pôr suas ideias em cadernos digitais e acessá-las em qualquer dispositivo. Encontre tudo rapidamente com o buscador do OneNote, que rastreia suas tags, indexa as notas digitadas e reconhece texto em imagens e notas manuscritas. Aplique negrito, itálico, sublinhado ou destaque, insira arquivos, fotos e tabelas e organize suas notas como quiser. Você também pode compartilhar notas com amigos, família ou colegas para

que todos possam trabalhar juntos em planos de viagem, tarefas domésticas ou projetos de trabalho.

4.10.3.2.2.6. PowerPoint 2021 – Crie apresentações através desta ferramenta fácil de utilizar, com aparência profissional e com ferramentas modernas de edição. O PowerPoint 2021 para Windows permite criar conteúdo atraente com a adição de recursos, incluindo coautoria, Reprodução de Tinta, gravação aprimorada de apresentação de slides, novas mídias de estoque da coleção de Conteúdo Criativo do Office Premium e novas adições da guia Desenhar, como Borracha de Ponta, Régua e Laço.

4.10.3.2.2.7. Outlook 2021 – Gerencie facilmente o seu e-mail, calendário, contatos e tarefas. O suporte a e-mail por push mantém a caixa de entrada sempre atualizada, e mensagens relacionadas a grupos de visualização de conversas e calendários podem ser visualizados lado a lado, para fins de planejamento. Outlook 2021 para Windows permite que você gerencie melhor sua caixa de entrada com a adição de novos recursos, incluindo Pesquisa no topo e Tradutor.

4.10.3.2.2.8. Publisher 2021 – Crie, personalize e compartilhe facilmente uma ampla gama de publicações com qualidade profissional. Troque fotos com um simples arrastar e soltar ou inclua fotos diretamente dos seus álbuns online. Use efeitos especiais para destacar as suas publicações.

4.10.3.2.2.9. Access 2021 – O Access permite construir e compartilhar um banco de dados em segundos. Você fornece as informações e o Access faz o resto, facilitando a criação e a estruturação de seus dados. Relatórios e consultas colocam seus dados no formato que você deseja, para que seus aplicativos tenham uma ótima aparência de forma consistente.

4.10.3.3. Microsoft Windows 10 Professional:

4.10.3.3.1. Requisitos:

4.10.3.3.1.1. Fabricante: Microsoft

4.10.3.3.1.2. Modelo: Windows 10

4.10.3.3.1.3. Versão: Profissional

4.10.3.3.1.4. Compatibilidade: Windows 32/64 Bits

4.10.3.3.1.5. Licença: Vitalícia com permissão para ativar o aplicativo em 1 (um) dispositivo (PC ou Notebook).

4.10.3.3.1.6. Idioma: Português (Brasil)

4.10.3.3.1.7. Aquisição e instalação: Licença com chave digital

4.10.3.3.1.8. Site: <https://www.microsoft.com/pt-br/software-download/windows10>

4.10.3.3.1.9. Garantia: 1 ANO

4.10.3.3.2. Descrição:

4.10.3.3.2.1. O Windows 10 Pro de fácil utilização. O menu Iniciar está de volta de forma expandida, e também vamos incluir seus aplicativos fixados e favoritos para que eles estejam prontos e à sua espera. Ele é inicializado e retomado com rapidez, tem mais segurança interna para garantir a segurança e foi projetado para funcionar com o software e o hardware que você já possui. O Windows 10 vem com um navegador totalmente novo, o Microsoft Edge, criado para lhe oferecer uma experiência melhor na Web. Escreva ou digite anotações diretamente em páginas da Web e compartilhe as com outras pessoas, leia artigos online sem distrações e salve suas leituras favoritas para acesso posterior. Com a Cortana habilitada, você tem acesso imediato às principais ações, como fazer reservas ou ler avaliações, sem sair da página em que está.

4.10.3.3.2.2. Multitarefas o ajudam a terminar mais rápido

4.10.3.3.2.3. Ajuste facilmente até quatro aplicativos e veja todas as tarefas abertas em um único modo de exibição. Você pode até criar áreas de trabalho virtuais quando precisar de mais espaço ou quiser agrupar itens por projeto.

4.10.3.3.2.4. Uma visão em um relance de tudo o que é mais importante.

4.10.3.3.2.5. Personalize seu menu Iniciar fixando qualquer item (inclusive aplicativos, pessoas e listas de reprodução) para ter fácil acesso ao que você mais usa. Com os blocos de demonstração, você pode ir direto ao conteúdo, sem ter que abrir primeiro o aplicativo.

4.10.3.4. Microsoft Windows Server Standard:

4.10.3.4.1. Requisitos:

4.10.3.4.1.1. Fabricante: Microsoft

4.10.3.4.1.2. Modelo: Windows Server Standard

4.10.3.4.1.3. Versão: 2022

4.10.3.4.1.4. Compatibilidade: Windows 64 Bits

4.10.3.4.1.5. Licença: Licença por core

4.10.3.4.1.6. Idioma: Português (Brasil)

4.10.3.4.1.7. Aquisição e instalação: Licença com chave digital

4.10.3.4.1.8. Garantia: Vitalícia pela Microsoft

4.10.3.4.1.9. Site: <https://www.microsoft.com/pt-br/cloud-platform/windows-server-pricing>

4.10.3.4.1.10. Garantia: 1 ANO

4.10.3.4.2. Descrição:

4.10.3.4.2.1. Licenciamento das Edições Standard e Datacenter.

4.10.3.4.2.2. Standard Edition para o gerenciamento de servidores não virtualizados ou levemente virtualizados.

4.10.3.4.2.3. Data center Edition para ambientes de nuvem altamente virtualizados híbridos e privados.

4.10.3.4.2.4. O licenciamento baseado em núcleo fornece uma métrica de licenciamento mais consistente, independentemente de onde a solução é implantada – seja localmente ou na nuvem.

4.10.3.4.2.5. Para licenciar um servidor físico, todos os núcleos físicos devem ser licenciados no servidor.

4.10.3.4.2.6. Além disso, cada usuário e/ou dispositivo acessando uma edição licenciada do Windows Server Standard ou Data center requer uma CAL de Windows Server. Uma CAL de Windows Server fornece a um usuário ou dispositivo o direito de acesso a qualquer edição do Windows Server de versão igual ou anterior. Cada CAL de Windows Server permite o acesso a múltiplos servidores Windows Server licenciados.

4.10.3.4.2.7. Algumas funcionalidades adicionais ou avançadas, como o Remote Desktop Services ou o Active Directory Rights Management Services, continuarão a exigir a compra de uma CAL aditiva.

4.10.3.4.2.8. Comparativo básico de recursos e direitos de virtualização.

4.10.3.4.2.9. Standard Edition permite a utilização de até 2 OSEs ou 2 contêineres do Hyper-V.

4.10.3.4.2.10. Data center Edition permite OSEs ilimitados e Contêineres do Hyper-V em um servidor.

4.10.4. Requisitos dos Itens 8 a 10:

4.10.4.1. Computador WorkStation;

4.10.4.1.1. Intel Core i9 12º Geração;

4.10.4.1.2. 32GB DDR4 (16Gx2), sendo duas de 16 GB cada;

4.10.4.1.3. 2666 MHz;

4.10.4.1.4. SSD M. 2480GB M.2 2280;

4.10.4.1.5. SATA III;

- 4.10.4.1.6. Fonte Duex 500FSE++, 500W;
- 4.10.4.1.7. Gabinete preto com 2 ventoinhas pretas para resfriamento interno do gabinete;
- 4.10.4.1.8. E 4 Use frontal (2X3.0) e 4 na parte posterior;
- 4.10.4.1.9. 1 conexão HDMI;
- 4.10.4.1.10. Cabo de alimentação e cabo HDMI; e
- 4.10.4.1.11. Garantia de 2 anos.

4.10.4.2. Monitor:

- 4.10.4.2.1. 24 polegadas;
- 4.10.4.2.2. borda infinita;
- 4.10.4.2.3. monitor LCD com retroiluminação LED; Painel IPS;
- 4.10.4.2.4. Full HD (1080p), 1920 x 1080 a 75 Hz;
- 4.10.4.2.5. Slot de segurança ;
- 4.10.4.2.6. Conector de alimentação;
- 4.10.4.2.7. Portas HDMI1.4;
- 4.10.4.2.8. Cabo de alimentação e de HDMI; e
- 4.10.4.2.9. Garantia de 2 anos.

4.10.4.3. Teclado e mouse:

- 4.10.4.3.1. sem fio; e
- 4.10.4.3.2. 2.4 GHz.

4.11. Contexto dos Requisitos

4.11.1. Os requisitos estabelecidos neste termo visam unicamente seguir as legislações que envolvem a Administração Pública para a execução de contratações, a fim de que se venha a alcançar a satisfação do interesse público.

4.11.2. Por esse motivo, além dos requisitos mínimos de sustentabilidade, segurança, privacidade e legais; os requisitos de negócio, treinamento, garantia e manutenção, temporais, arquitetura tecnológica e requisitos técnicos, foram inseridos para que o resultado final do presente processo possa atender as demandas desta Secretaria, sem que venha a ocorrer a contratação de objeto que não atenda ou atenda parcialmente o que se pretendia adquirir.

4.11.3. Ante ao exposto, após a análise de todos os requisitos inseridos na presente solução, constatou-se que não há nenhum que fira a competitividade do certame em voga.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- 1.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do serviço ou material para acompanhar e fiscalizar a entrega do que foi adquirido;
- 1.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 1.1.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 1.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 1.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos legalmente preestabelecidos após o recebimento definitivo do bem ou serviço contratado;
- 1.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 1.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 5.2.1. Realizar a entrega do serviço ou material dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização, inerentes à execução do objeto;
- 5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. Manter as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. Quando especificada, manterequipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação com a Administração Pública, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de

dados à Administração;

5.2.8. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.2.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da aquisição, sem prévia autorização da contratante;

5.2.10. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do ajuste em questão;

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. Realizar-se-á uma reunião antes da instalação dos equipamentos de videoconferência, a fim de verificar a melhor disposição dos mesmos no espaço físico disponível do Plenário da CPO e CPG.

6.1.2. A contratada deverá realizar o acompanhamento da operação inicial da solução com o objetivo de prestar o apoio técnico necessário.

6.2 Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1. A estimativa prévia do volume de serviços demandados, para comparação e controle, está descrita no item 2.1 deste Termo.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. O fornecimento da solução pela CONTRATADA será realizado mediante provocação inicial da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Fornecimento/Serviço.

6.3.2. O acionamento da CONTRATADA para comunicá-la de descumprimento de algumas das normas será realizado por meio de comunicação formal, via ofício, que será enviado por e-mail eletrônico disponibilizado pelo licitante vencedor.

6.3.3. Permitir-se-á a utilização de mensagens eletrônicas (e-mails) para dar celeridade a comunicação entre as partes.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo contratante a tais documentos.

6.5. Forma de Prestação do Objeto

- 6.5.1. O prazo total para a prestação dos serviços e entrega dos materiais será de, no máximo, 90 (noventa) dias após a solicitação formal.
- 6.5.2. A CONTRATANTE deverá designar a Equipe de Fiscalização da Aquisição que será responsável pela gestão da solução pela CONTRATADA.
- 6.5.3. A CONTRATADA deverá designar um preposto, que deverá fazer o acompanhamento de seu desempenho junto à CONTRATANTE.
- 6.5.4. A CONTRATADA deverá manter a capacidade de suporte técnico e de manutenção durante o prazo mínimo de 24 meses, podendo ser superior.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

- 7.1.1. A aceitação do serviço será condicionada a qualidade dos materiais entregues, conforme especificações contidas neste Termo, devidamente atestado pelos militares designados para este fim.

7.2. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

- 7.2.1. Serão considerados como índices mínimos para avaliação da solução adquirida os seguintes critérios:

IASU – INDICADOR DE ATRASO NO SUPORTE AO USUÁRIO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IASU <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto neste Termo.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega da assistência da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de solução da OS.
Periodicidade	Sob demanda, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IASU} = \frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$ <p>Onde: IASU – Indicador de Atraso no Suporte ao Usuário; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua</p>

	<p>data de início até a data da solução do problema da OS.</p> <p>A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.</p> <p>A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada solucionar a problemática e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado neste Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IASU:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,1% sobre o valor mensal;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 0,2% sobre o valor mensal;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 0,3% sobre o valor mensal;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 0,5% sobre o valor mensal;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 1% sobre o valor mensal e multa de 0,5% sobre o valor do acordo.</p>

7.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 7.3.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- 7.3.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.3.1.3. Falhar ou fraudar na execução;
- 7.3.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.3.1.5. Cometer fraude fiscal; ou
- 7.3.1.6. não manter a proposta.

7.3.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Solução, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.3.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;

7.3.2.2. Multa de:

- 7.3.2.2.1. - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 7.3.2.2.2. - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 7.3.2.2.3. - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 7.3.2.2.4. - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 7.3.2.2.5. - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 7.3.2.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 7.3.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.3.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.3.2.6. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência; e
- 7.3.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 7.3.3. As sanções previstas no subitem 7.3.1 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.3.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

7.3.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.3.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 7.3.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.3.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.3.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.3.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.3.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 7.3.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.3.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.3.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4. Do Pagamento

- 7.4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 7.4.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço ou material.
- 7.4.3. A nota Fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei 8.666/93, bem como, da declaração de opção pelo simples nacional, assinado pelo representante legal da CONTRATADA, quando couber.

- 7.5.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento:
- 7.5.5.1. Prazo de validade;
 - 7.5.5.2. Data de emissão;
 - 7.5.5.3. Dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
 - 7.5.5.4. Valor a pagar;
 - 7.5.5.5. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando couber.
- 7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.4.5. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.4.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanta à inadimplência da CONTRATADA, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.8. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.
- 7.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.4.10. será rescindido a execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.
- 7.4.11. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado.
- 7.4.12. Nos casos em que a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, a declaração do simples, modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e encaminhada à CONTRATANTE para compor o processo de recebimento.
- 7.4.13. O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFI, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim. O CNPJ

constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho, vinculada à conta-corrente.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa de preço, estimou-se o custo da aquisição no valor de R\$ 216.595,54 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos), conforme tabela abaixo:

SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES					
Item	Nome	UN	Quantidade	Valor de Referência (R\$)	
				Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
1	Kit de videoconferência contendo um ponto central viva-voz, câmera, microfones auxiliares, cabos e hub de interconexão USB (instalação inclusa)	UN	1	R\$ 47.806,30	R\$ 47.806,30
2	Computador <i>All in One</i> , tela 24" na cor preta, intel Core i5110400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12M, hexa-core, 10º Geração) ou superior, memória de 16 GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMeM.2, câmera embutida e porta conexões auxiliares traseira 2x USB 3.1 Gen1, 2x USB2.0, 1x Ethernet (R-45) e 2x HDMI	UN	12	R\$ 5.289,00	R\$ 63.468,00
3	(Cota Reservada - 25%) Computador <i>All in One</i> , tela 24" na cor preta, intel Core i5110400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12M, hexa-core, 10º Geração) ou superior, memória de 16 GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMeM.2, câmera embutida e porta conexões auxiliares traseira 2x USB 3.1 Gen1, 2x USB2.0, 1x Ethernet (R-45) e 2x HDMI	UN	4	R\$ 5.289,00	R\$ 21.156,00
4	Licenciamento de Direitos do Pacote Adobe Creative Cloud	UN	1	R\$ 4.687,50	R\$ 4.687,50
5	Licenciamento de Direitos do Microsoft Office Professional Plus	UN	30	R\$ 1.392,03	R\$ 41.760,90
6	Licenciamento de Direitos do Microsoft Windows Professional	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

7	Licenciamento de Direitos do Microsoft Windows Server Standard	UN	4	R\$ 3.133,10	R\$ 12.532,40
8	Computador WorkStation Desktop, Intel Core I9 12ª geração, 32GB DDR4 (2 X 16), sendo duas de 16GB cada, 2666Mhz., SSD M.2 480GB M.2 2280, SATA III, Fonte Duex 500FSE++, 500W., Gabinete Preto, 2 Ventoinha preta para resfriamento interno do gabinete, 4 Use frontal (2 x 3.0) e 4 na parte posterior, 1 conexão HDMI, Cabo de alimentação e Cabo HDMI, Garantia estendida de no mínimo 2 anos	UN	2	R\$ 9.537,98	R\$ 19.075,96
9	Monitor 24", borda infinita, Monitor LCD com retroiluminação LED, painel IPS, Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz, Slot de segurança, Conector de alimentação, Portas HDMI 1.4, Cabo de alimentação e Cabo HDMI, Garantia estendida de no mínimo 2 anos	UN	2	R\$ 1.031,40	R\$ 2.062,80
10	Teclado e mouse sem fio 2.4 GHz	UN	2	R\$ 122,84	R\$ 245,68
TOTAL				R\$ 216.595,54	

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. A dotação orçamentária a ser utilizada para a aquisição será conforme a linha orçamentária a seguir:

9.2. Para os itens de 1 a 3 e de 8 a 10:

- 9.2.1. Ação - 2000
- 9.2.2. PTRES - 168901
- 9.2.3. Fonte - 0100000000
- 9.2.4. PI - A0001340102
- 9.2.5. ND - 449052

9.3. Para os itens de 4 a 7:

- 9.3.1. Ação - 2000
- 9.3.2. PTRES - 168919
- 9.3.3. Fonte - 1050000140
- 9.3.4. PI - A0000340100
- 9.3.5. ND - 449040

10 – DA ENTREGA DO OBJETO

- 10.1.O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Divisão Administrativa (DA) da Secretaria de Avaliação e Promoções (SECPROM), situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Edifício Anexo “A”, 3º andar, Brasília-DF, CEP 70.045-900.
- 10.2.Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.4.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- 10.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

- 11.1.1. O regime será por Preço Unitário, sendo o Tipo de Licitação por Menor Preço e a Modalidade de Licitação será por Pregão Eletrônico, conforme resumido na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão na forma eletrônica		
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor preço		

- 11.1.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço Por Item, sendo uma licitação para 8 itens distintos.

11.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

11.2.1. As exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

11.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

11.3.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.3.2. Os atestados deverão referir-se a materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.3.3.3. Os atestados deverão referir-se à equipamentos de videoconferência, computadores para utilização no Plenário da CPO e CPG, computadores voltados à área de desenvolvimento de sistemas ou de licenciamento de direitos de uso de *software* de uso comum, conforme cada item licitado.

11.3.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do ajuste que deu suporte à aquisição, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.3.5. Nos casos em que os fabricantes de licenciamento de softwares exigirem a certificação de especialização em Governo, o licitante deverá apresentar a comprovação de revenda autorizada e certificação de especialização em governo, ambas emitidas pelo fabricante do software.

11.3.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

11.3.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

12.1 A Equipe de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação foi instituída pela Portaria SECPROM nº 05/ACI de 19 de janeiro de 2023.

12.2 Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

12.3 Todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação seguiram as orientações previstas na IN SGD/ME nº 01/2019.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
ASSINADO ELETRONICAMENTE FERNANDO ATHAIDE NÓBREGA FILHO 1º Ten QOCon ANS Setor: ATI SARAM: 727314-2	ASSINADO ELETRONICAMENTE JÚNIOR WAGNER DE OLIVEIRA 3S QSS SIN Setor: ATI SARAM: 621668-4	ASSINADO ELETRONICAMENTE MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS 1º Ten Esp Aer SVA Setor: SAA SARAM: 312830-0

Autoridade Máxima da Área de TIC
ASSINADO ELETRONICAMENTE HEITOR DA COSTA ANTUNES Cel Av R/1 Setor: ATI SARAM: 240174-6

Brasília, **datado eletronicamente.**

Aprovo o prosseguimento da aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante. Encaminhe-se ao Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) para a iniciação de procedimento licitatório, segundo o Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Autoridade Competente
ASSINADO ELETRONICAMENTE Brig Ar MARCELO BATISTA Ordenador de Despesas da SECPROM



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	10/08/2023 14:09:45
Páginas do Documento:	33
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	34
Hash MD5:	29cacf7ddb6088172900fa817d58220c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JEAN LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA no dia 10/08/2023 às 11:11:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCIO ROBERTO DOS SANTOS no dia 10/08/2023 às 11:15:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JÚNIOR WAGNER DE OLIVEIRA no dia 10/08/2023 às 11:21:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDO ATHAIDE NÓBREGA FILHO no dia 10/08/2023 às 11:22:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HEITOR DA COSTA ANTUNES no dia 10/08/2023 às 12:05:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar MARCELO BATISTA no dia 10/08/2023 às 14:31:33 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO